



Referência: Processo nº 202500017002470

Interessado(a): GERÊNCIA DE GESTÃO E PREVENÇÃO DE INCÊNCIOS FLORESTAIS E ACIDENTES AMBIENTAIS

Assunto: Processo licitatório SISLOG

DESPACHO Nº 215/2025/SEMAD/GEGIA-22111

Trata-se de Documento de Identificação de Necessidade (DIN) 70725116, oriundo da Gerência de Gestão e Prevenção de Incêndios e Acidentes Ambientais (GEGIA), o qual tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de execução, abertura, limpeza e manutenção de aceiros e estradas vicinais nas Unidades de Conservação da SEMAD.

Considerando o parecer favorável para a contratação do serviço, conforme exposto no Despacho 111 (71899050), informamos que **o procedimento de contratação foi devidamente iniciado no SEI nº 202500005010037.**

Considerando a orientação da procuradoria: "Contudo, é recomendável a adição de pelo menos mais uma fonte para pesquisa de preços, a partir dos parâmetros listados no art. 6º do Decreto Estadual nº 9.900/2021, para além da já utilizada (Pesquisa com Fornecedores), tendo em vista que, além do mínimo de três preços, a cesta de preços aceitável necessita de duas ou mais fontes". Segue justificativa.

A elaboração de orçamentos e levantamentos mercadológicos para a contratação pública de serviços de construção e manutenção de aceiros, como medida preventiva aos incêndios florestais nas Unidades de Conservação do Estado de Goiás, apresenta uma série de dificuldades técnicas e operacionais.

Em primeiro lugar, trata-se de um serviço especializado, com características bastante específicas que variam conforme o tipo de vegetação, relevo, solo, regime de chuvas e acessibilidade da unidade. Essas variações impactam diretamente nos métodos de construção (manual, mecanizada ou mista), nos insumos utilizados, na mobilização de equipamentos e no tempo necessário para execução do serviço, tornando difícil a padronização de preços e parâmetros técnicos.

Além disso, observa-se baixa oferta no mercado de empresas ou profissionais com experiência comprovada na execução deste tipo de serviço em áreas protegidas, o que reduz a competitividade e a disponibilidade de cotações válidas. A maioria das empresas com atuação em aceiros e serviços correlatos opera sob contratos com órgãos ambientais ou de proteção, sendo raras as que disponibilizam tabelas públicas de preços ou se prestam a fornecer cotações formais fora do contexto contratual.

A dificuldade é agravada pela localização remota de muitas Unidades de Conservação, o que eleva custos com logística, deslocamento e alimentação de equipes. Tais fatores nem sempre são considerados em bancos de preços de referência ou em sistemas como o SINAPI e o SICRO, o que inviabiliza o uso dessas bases como referência confiável.

Por fim, o caráter sazonal e emergencial da atividade, associada à necessidade de execução em janelas curtas antes do período crítico de incêndios, impõe desafios adicionais à obtenção de propostas comerciais em tempo hábil, dificultando ainda mais a formalização de um orçamento robusto e representativo.

Diante desse cenário, é justificável a adoção de metodologias alternativas para estimativas de preços, como a utilização de médias históricas de contratos anteriores similares, consulta a especialistas, ou até mesmo a elaboração de planilhas analíticas com composições de custos, de modo a garantir a viabilidade da contratação e a eficácia das ações de prevenção.

SAYRO Geane Oliveira dos Reis - Maj BM
Chefe da Assistência Bombeiro Militar na SEMAD
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.



Documento assinado eletronicamente por **SAYRO GEANE OLIVEIRA DOS REIS, Gerente**, em 22/05/2025, às 16:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **74820624** e o código CRC **AC634533**.



Referência:
Processo nº 202500017002470



SEI 74820624